



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.966, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"
4.11.2.	GERENCIA DE ARTE E CULTURA
13.392.0019.2.665	ESCOLAS DE ARTES – SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR
(12232) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015 da Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de maio de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de maio de 2016.